



Conselho Municipal de Assistência Social

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com

Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752

CEP: 85.826-000

Lindoeste

Paraná

CNPJ

80.881.915/0001-92

RESOLUÇÃO CMAS nº 10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 23/09/2022 na ata nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar dispositivo "X" do art. 2º da Resolução nº 016/2011 de 01/11/2011 que estabelece normas e regras para a Concessão do Benefício Eventual de Material de Construção aprovado pela Lei Municipal nº 608/2011 de 20/10/2011, cuja a nova leitura é:

X – O benefício de material de construção somente poderá ser liberado para proprietários do imóvel ou proprietário a qualquer título.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lindoeste, 26 de setembro de 2022.

Fátima de Faccio
Fátima de Faccio

Vice-Presidente CMAS